



**PODER JUDICIÁRIO**

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relatório da Pesquisa da Proveniência  
Tribunal da Relação do Rio de Janeiro  
1891/1934

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos  
Permanentes  
(DGCON/SEGAP)

05/09/2012 a 29/05/2012

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	03
1.1.	Duração da Pesquisa.....	04
1.2.	Equipe da Pesquisa .....	04
1.3.	Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência.....	05
1.4.	Resultados alcançados.....	05
2.	ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS.....	06
3.	TEXTOS.....	23
3.1.	Metodologia e Fontes.....	23
3.2.	Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro na Proclamação da República .....	25
3.3.	Evolução da Organização Judiciária fluminense .....	26
3.4.	A Era das Codificações .....	28
3.5.	A divisão territorial: comarcas, termos e distritos .....	31
4.	Quantificação do acervo .....	33
5.	PROCESSOS CONSULTADOS .....	40
6.	BIBLIOGRAFIA E FONTES.....	43

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011

## 1. APRESENTAÇÃO

Parte integrante do **Projeto de Pesquisa da Proveniência**, do acervo documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o presente trabalho foi desenvolvido pelo Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON/SEGAP). A pesquisa teve como corte temporal o período compreendido entre os anos de 1891 e 1934, intervalo cronológico situado entre a promulgação de nossas duas primeiras Constituições.

A conclusão do Projeto de Pesquisa da Proveniência do fundo *Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro (1891-1934)* reveste-se de especial importância, no atual conjunto de experiências similares desenvolvidos pelo DGCON/SEGAP. Considerado em conjunto com os relatórios de outros fundos anteriormente apresentados, e aprovados pelo Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência, será nossa primeira incursão no estado vizinho, conhecido como a “velha província”, cuja capital, até 1975, foi Niterói e que, equivocadamente julgou-se estar sempre a gravitar ao redor da cidade do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, a Capital da Nação brasileira.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>			
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

### 1.1. Duração da Pesquisa

Os períodos a que se referem à coleta dos dados, elaboração das estruturas e mini-textos, análise dos processos até a apresentação final dos resultados da pesquisa, conforme o Plano de Ação aprovado, compreendeu o período de 02 de janeiro de 2011 a 30 de junho de 2011.

<b>RESGATAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FONTE GERADORA DO ACERVO DOCUMENTAL DO PJERJ – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL –</b>				
Unidade	Tipo de atividade	Realização		
		Período*	Dias trabalhados	Total de Pessoa/ Dia (PD)
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes	Pesquisa da Proveniência	05/09/2011 a 29/05/2011	167 dias	2,5 HD

\* No período de 05/09/2011 a 29/05/2011, o referido trabalho foi realizado por uma pessoa, com a carga horária de duas horas e trinta minutos, diários, sendo supervisionado pela Chefe de Serviço.

### 1.2. Equipe da Pesquisa

A Equipe da Pesquisa (EPP) constituída para a elaboração da Pesquisa da Proveniência, da seção documental *Tribunal de Justiça do Distrito Federal*, foi supervisionada pela Chefe de Serviço do SEGAP, Rosângela de Jesus Gomes e realizada por Eduardo Junqueira, a partir dos dados coletados pelas pesquisadoras Isabele de Matos Pereira de Mello, Michelli Torres, Rafaela Fernandes Coutinho e Jacqueline de Souza Amaro, sendo que as duas últimas pesquisadoras não mais desenvolvem atividades junto ao DGCON/SEGAP.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

### 1.3. Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência

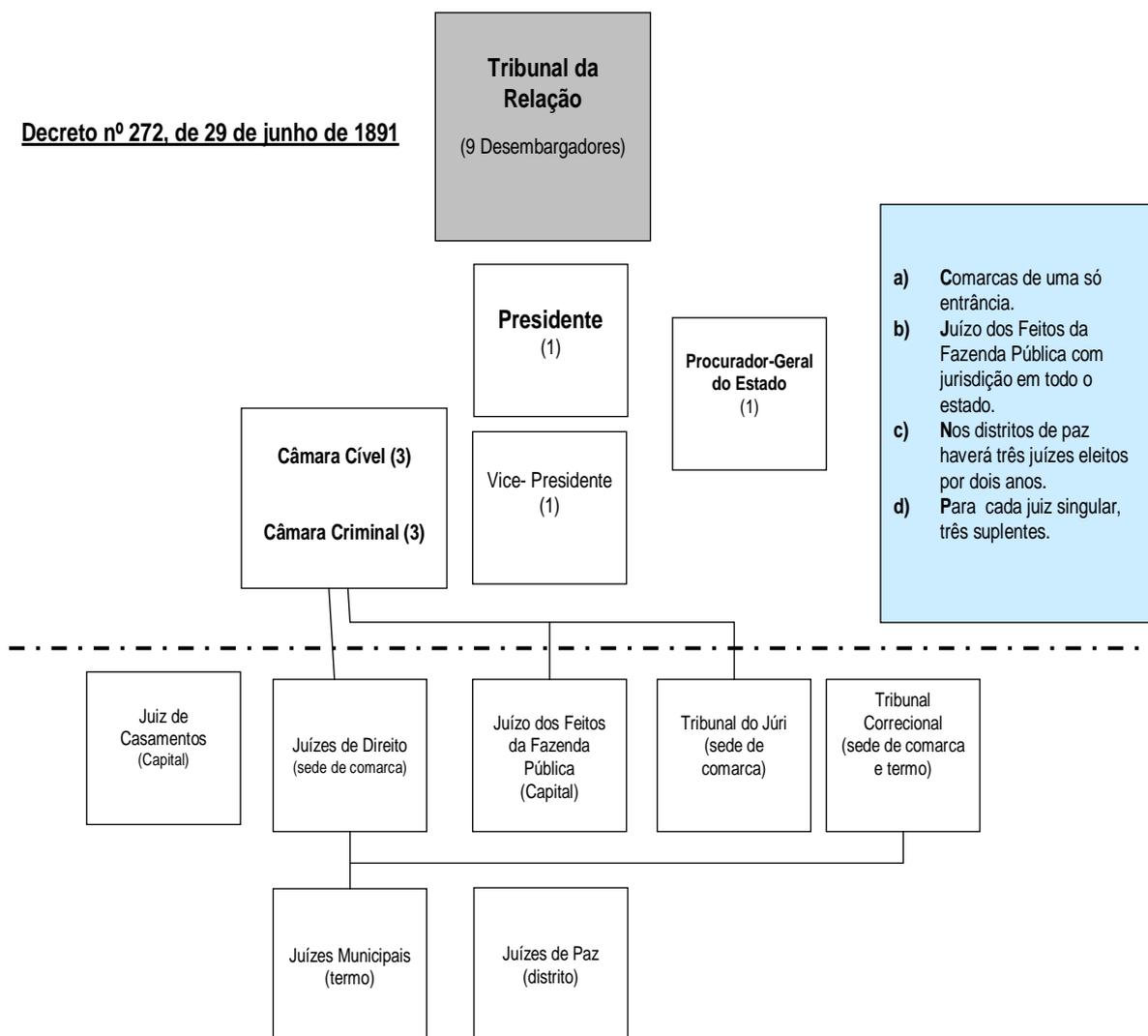
O Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (GTPP) é composto por Marcus Vinicius Domingues Gomes (DGCON/GBCON), Gilberto de Souza Cardoso (DGCON/DIGED), Maria Rosa Torres Susana (DGCON/SEGIA), Rosangela de Jesus Gomes (DGCON/SEGAP) e Argemiro Eloy Gurgel (DGCON/DEGEM). O Grupo de Trabalho foi formalizado pela Portaria DGCON Nº02/2006, em 30 de março de 2006.

### 1.4. Resultados alcançados

- a) Mapeamento inicial de distritos de paz, termos e comarcas, do Rio de Janeiro, considerando o período aqui estabelecido (1891-1934).
- b) Compreensão da gênese da segunda instância do antigo estado do Rio de Janeiro, bem como de sua especificidade em relação à segunda instância do Distrito Federal;
- c) Consolidação de dados e informações para o aperfeiçoamento dos procedimentos de cadastro dos documentos já arranjados.
- d) Estabelecimento de critérios para a construção de realidades específicas, tendo em vista as diversidades culturais e geográficas do estado do Rio de Janeiro, como um todo;
- e) Inserção do fundo no contexto da evolução da organização judiciária local, com o objetivo de tornar nítidos os contornos da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Rio de Janeiro como um todo.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>			
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

## 2. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS:





## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

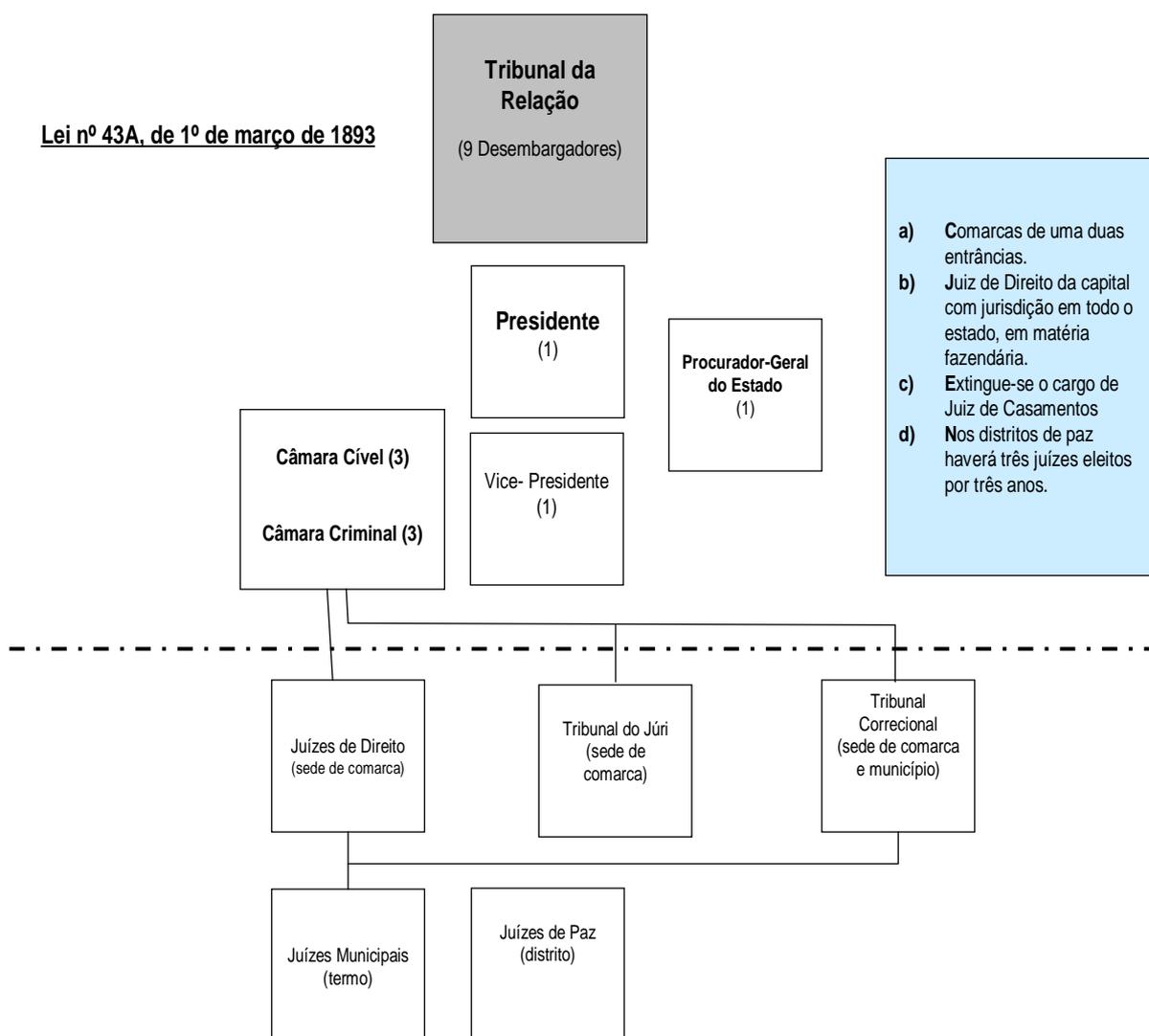
**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

Lei nº 43A, de 1º de março de 1893





## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

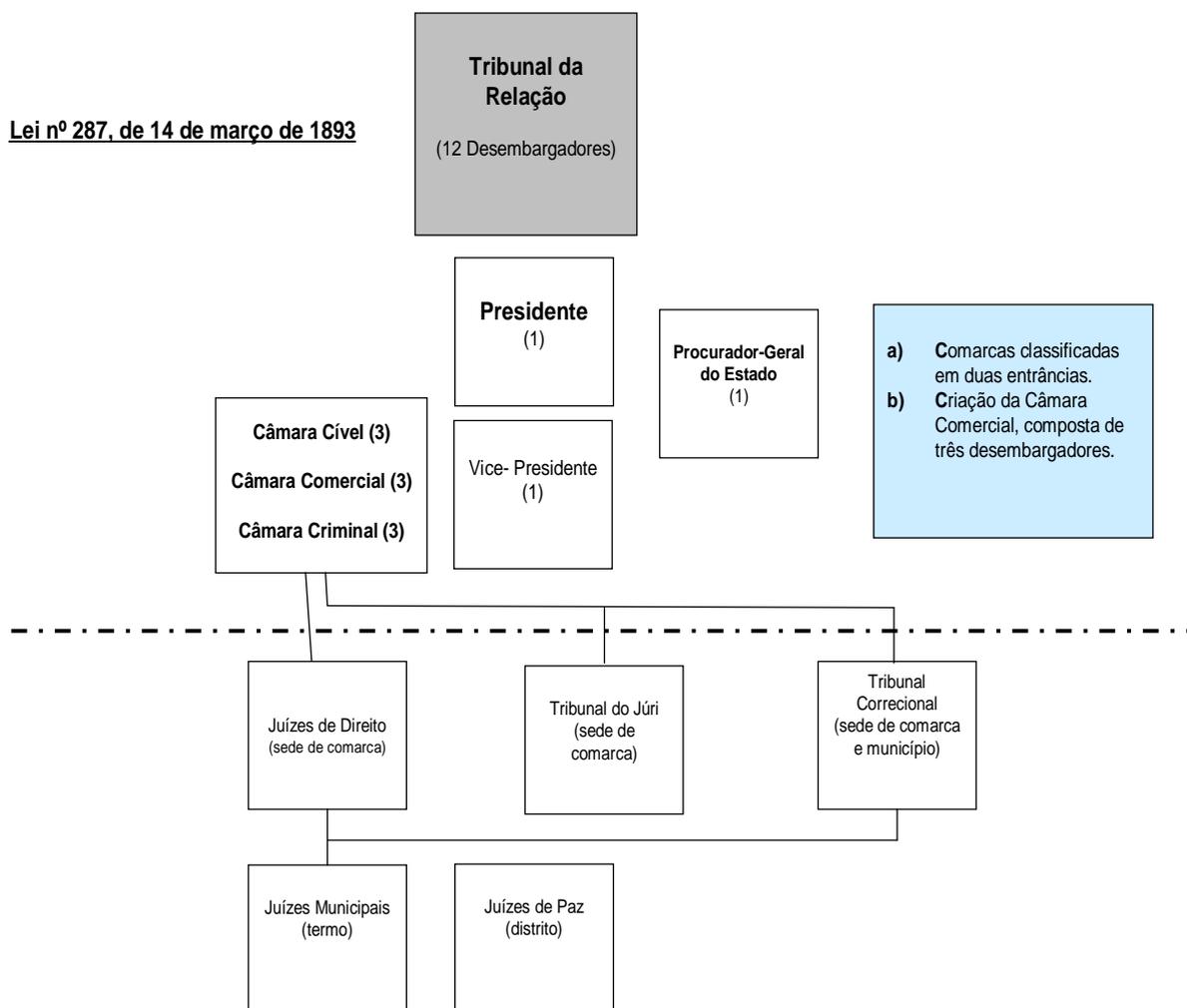
**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

Lei nº 287, de 14 de março de 1893





## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

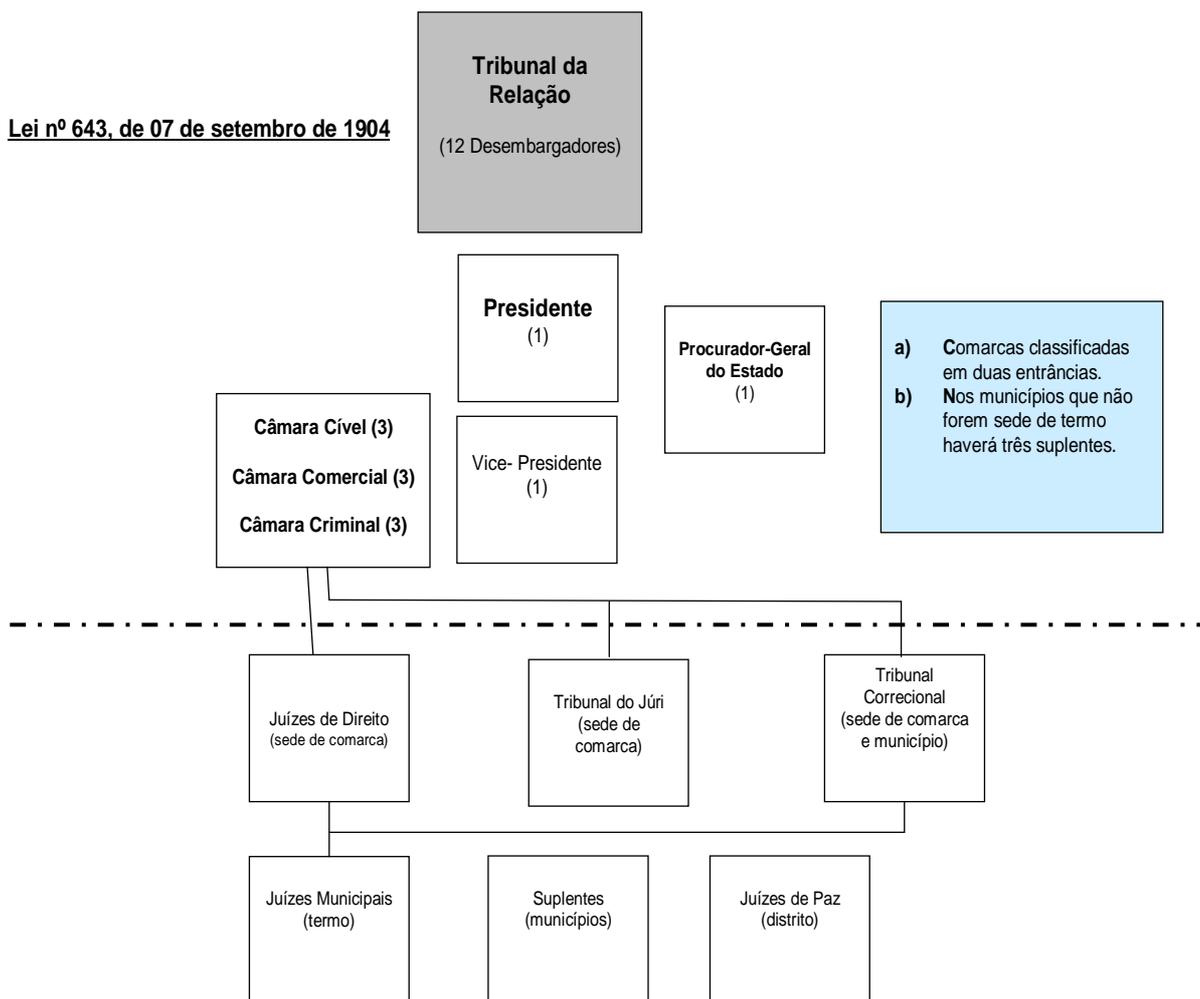
**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

Lei nº 643, de 07 de setembro de 1904





## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

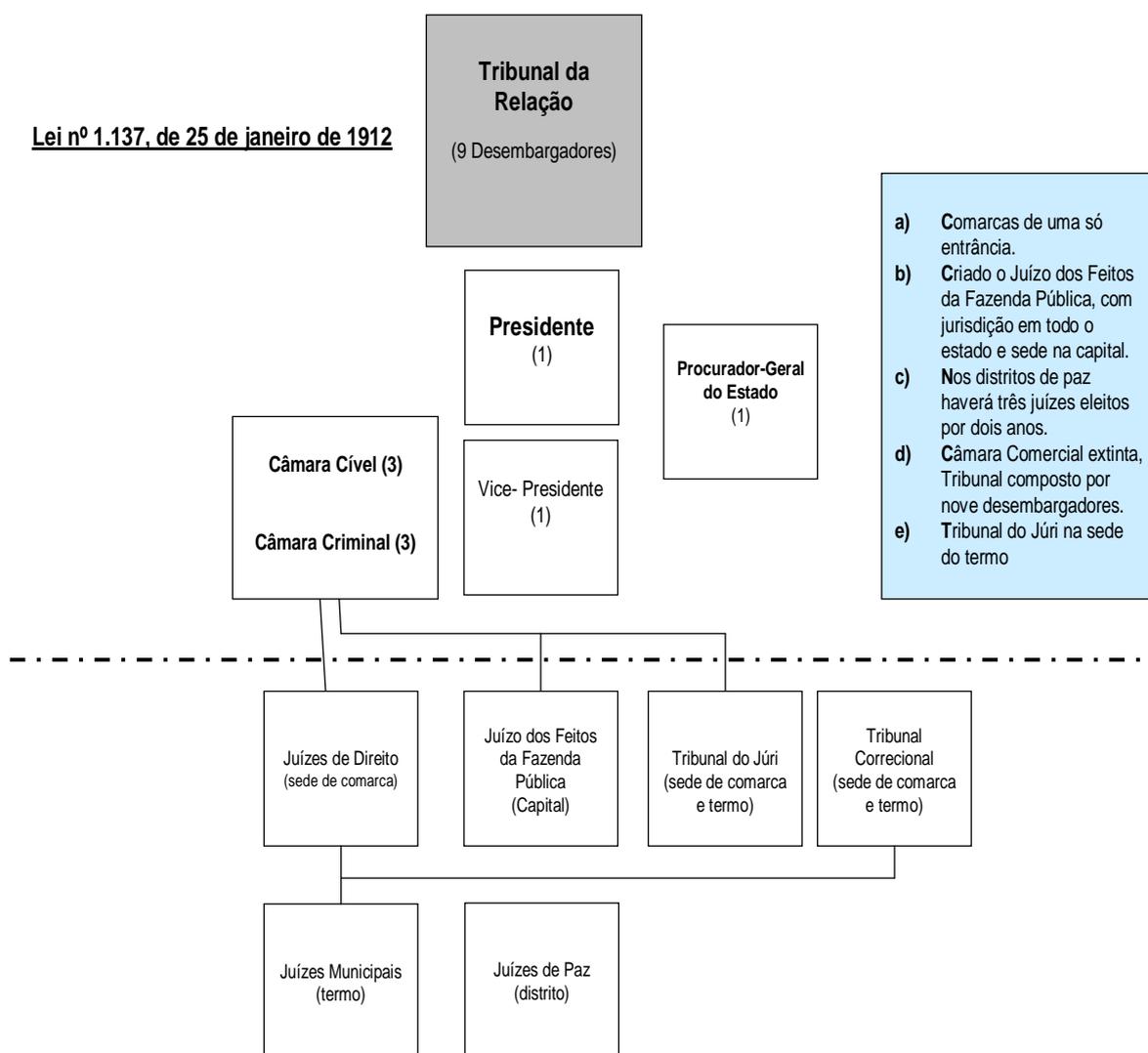
**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

Lei nº 1.137, de 25 de janeiro de 1912





## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

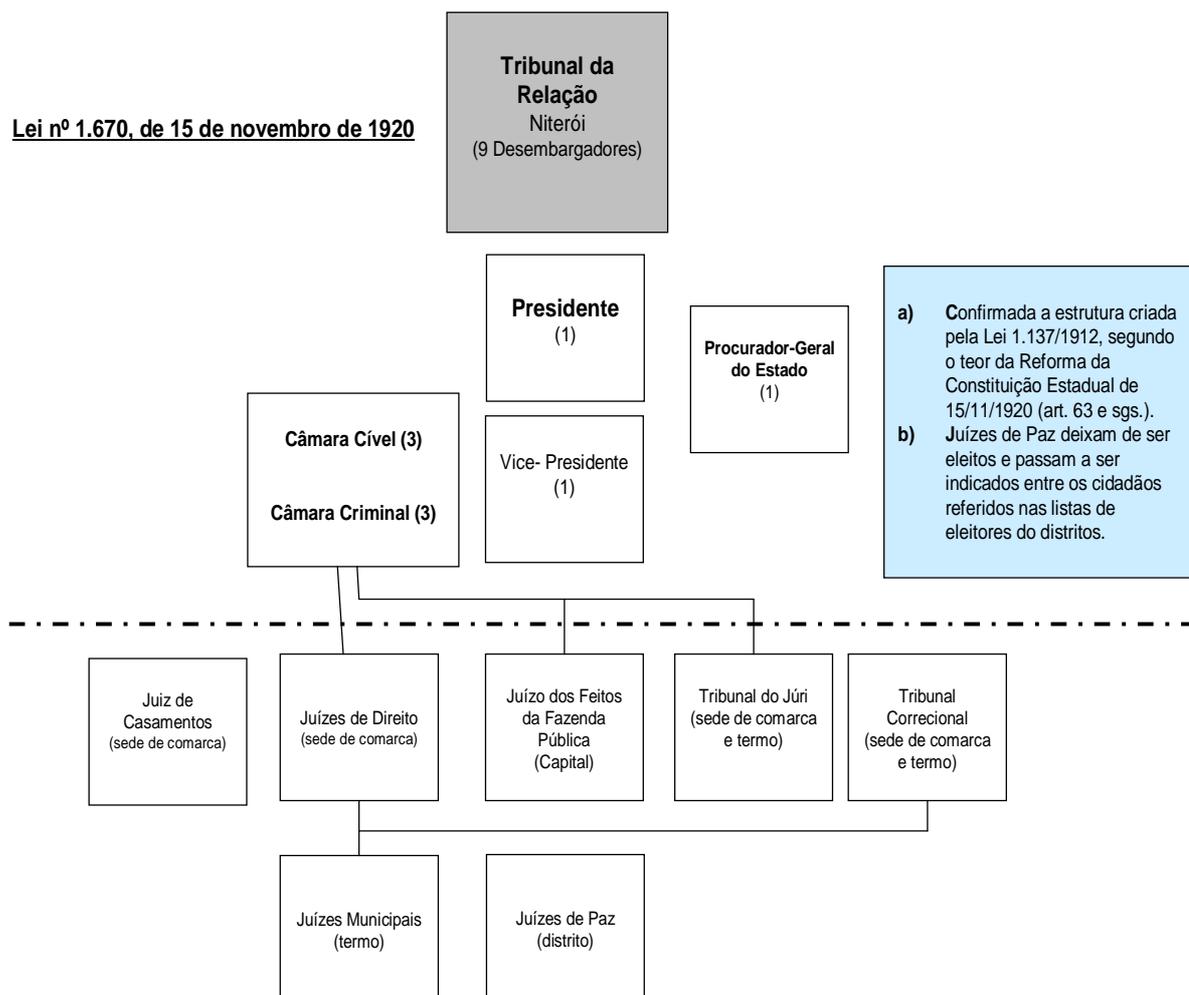
**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

Lei nº 1.670, de 15 de novembro de 1920





## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934

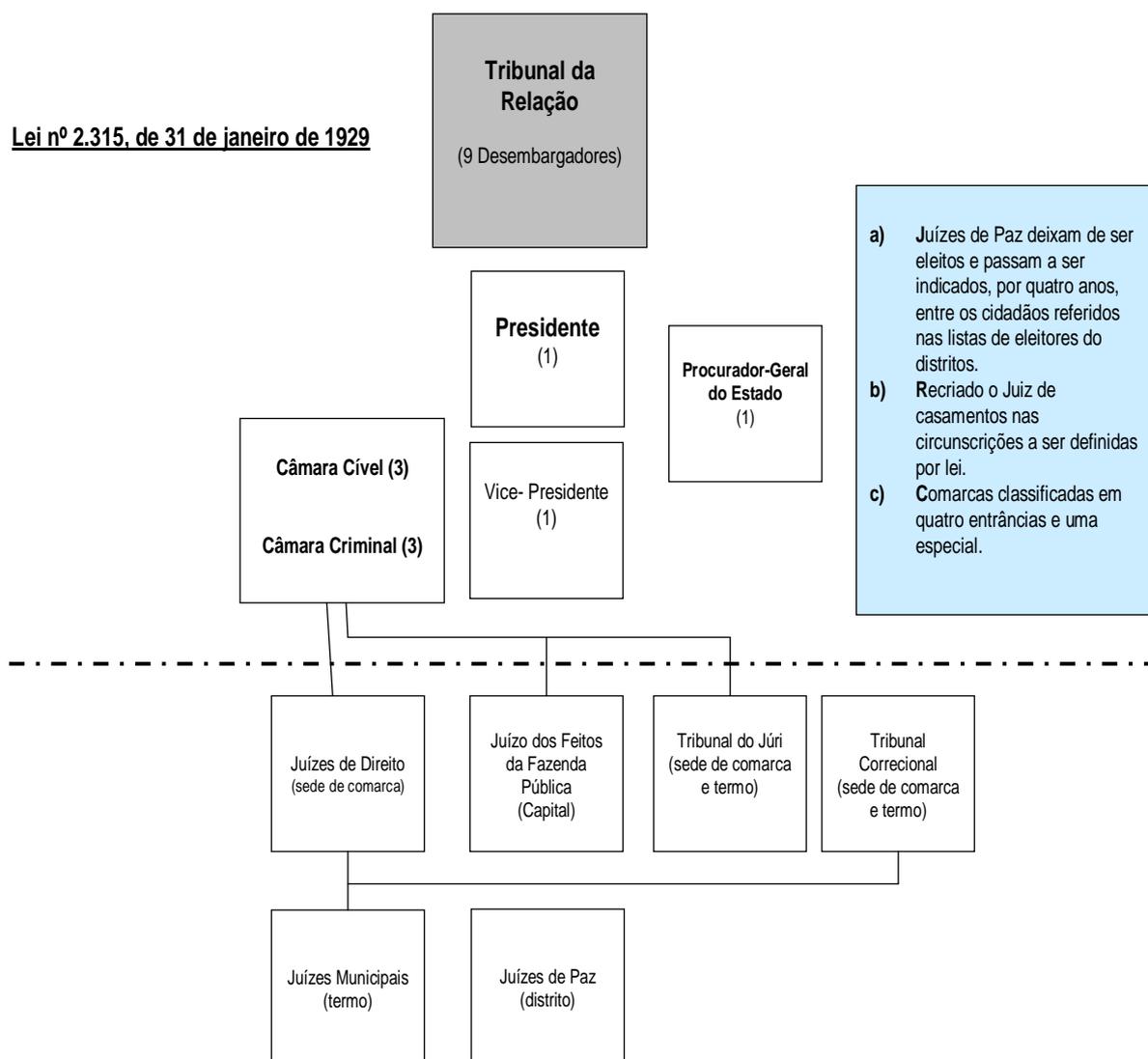
**Unidade Organizacional:**  
Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**  
Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

**Período:**  
05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**  
Junho/ 2011

Lei nº 2.315, de 31 de janeiro de 1929





**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934**

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011
---	--	--	--------------------------------

**Comarcas - 1891**

Angra dos Reis	Itaocara	Santa Maria Magdalena
Araruama	Itaperuna	Santo Antonio de Pádua
Barra do Pirai	Macaé	São Fidélis
Barra Mansa	Magé	São Joao da Barra
Bom Jesus do Itabapoana	Maricá	São João Marcos
Cabo Frio	Natividade	Sapucaia
Cachoeiras de Macacu	Niteroi	Saquarema
Campos dos Goytacazes	Nova Friburgo	Teresópolis
Cantagalo	Nova Iguaçu	Trajano de Moraes
Capivary	Paraíba do Sul	Valença
Carmo	Paraty	Vassouras
Casimiro de Abreu	Paty do Alferes	Vila da Estrela
Conceição de Macabu	Petropolis	
Cordeiro	Pirai	
Duas Barras	Resende	
Itaboraí	Rio Bonito	
	Rio das Flores	

**Comarcas criadas reformas 1889/1891 (extinção Decreto nº 08/1891)**

<i>Criação</i>	<i>Municípios</i>	<i>Comarcas</i>	<i>Extinção</i>
1889	Itaperuna	1889	1891
1883	Carmo	1889	1891
1815	Maricá	1889	1891
1875	Sapucaia	1889	1891
1883	Santo Antonio de Pádua	1889	1891
1843	Capivary	1890	1891
1861	Saquarema	1890	1891
1890	Barra do Pirai	1890	1891
1890	Rio das Flores	1890	1891
1667	Paraty	1890	1891
1859	Casimiro de Abreu	1890	1891
1891	Cordeiro	1891	
1891	Natividade	1891	1891
1891	Itaocara	1891	1891
1891	Teresópolis	1891	1891
1891	Bom Jesus do Itabapoana	1891	1891
1891	Conceição de Macabu	1891	1891
1892	Mangaratiba	1891	1891
1892	São Sebastião do Alto	1891	1891
1893	Cambuci	1891	1891



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

### Comarcas extintas pela reformas 1901 (Decreto nº 667/1901)

<i>Criação</i>	<i>Municípios</i>	<i>Comarcas</i>	<i>Extinção</i>
1624	Angra dos Reis	1833	1901
1833	Itaboraí	1833	1901
1813	São João Marcos	1854	1901
1833	Nova Iguaçu	1871	1901
1838	Piraí	1871	1901
1859	Araruama	1871	1901
1667	São João da Barra	1872	1901
1833	Barra Mansa	1874	1901
1890	Barra do Piraí	1893*	1901
1883	Carmo	1893*	1901
1667	Paraty	1897*	1901
1883	Santo Antonio de Pádua	1893*	1901
1875	Sapucaia	1893*	1901

\* Comarcas restauradas após extinção em 1891

### Comarcas - classificação por entrância (Lei 2.315/1929)

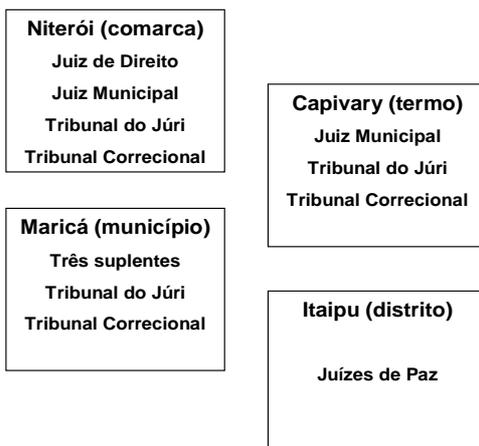
<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>Especial</b>
1 – Barra de S. João	1 – Angra dos Reis	1 – Barra Mansa	1 – Barra do Piraí	1 – Niterói
2 – Bom Jardim	2 – Araruama	2 – Cambuci	2 – Iguassu	2 – Campos
3 – Duas Barras	3 – Cabo Frio	3 – Cantagalo	3 – Itaperuna	
4 – Itaguaí	4 – Capivary	4 – Itaocara	4 – Macaé	
5 – Mangaratiba	5 – Carmo	5 – Maricá	5 – Paraíba do Sul	
6 – Parati	6 – Itaboraí	6 – N. Friburgo	6 – Petrópolis	
7 – Rio Claro	7 – Magé	7 – Piraí	7 – Resende	
8 – S. de Japuíba	8 – S. de Japuíba	8 – Rio Bonito	8 – S. A. de Pádua	
9 – Saquarema	9 – São Fidélis	9 – Sapucaia	9 – Vassouras	
10 – S. João Marcos	10 – S. F. de Paula	10 – S. Gonçalo		
11 – S. P. D'Aldeia	11 – S. S. do Alto	11 – S. J. da Barra		
12 – Sumidouro	12 – Santa Teresa	12 – Valença		
13 – Teresópolis	13 – S. M. Madalena			



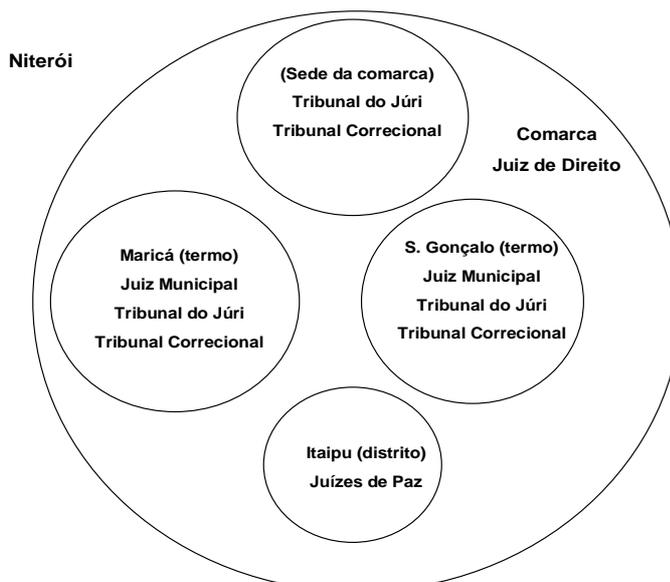
**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934**

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011
---	--	--	--------------------------------

**Rio de Janeiro – comarca, termo, município, distrito**  
**(Lei nº 643/1904)**



**Rio de Janeiro – comarca, termo, município, distrito**  
**(Lei nº 1.137/1912)**



	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011

Estado do Rio de Janeiro  
Comarcas existentes em 15/12/1889 – Organização Administrativa Municipal do Império

Angra dos Reis (1)	Niterói (2)	São Fidélis (5)
Araruama (5)	Nova Friburgo (5)	São João Marcos (3)
Barra Mansa (8)	Nova Iguaçu (5)	Valença (6)
Cabo Frio (2)	Paraíba do Sul (9)	Vassouras (2)
Campos dos Goytacazes (1)	Petrópolis (5)	Vila da Estrela (3)
Cantagalo (1)	Piraí (5)	
Itaboraí (1)	Resende (1)	
Itaguaí (10)	Rio Bonito (3)	
Macaé (8)	Santa Maria Madalena (7)	
Magé (4)	São João da Barra (7)	

(1) Decreto de 15 de janeiro de 1833. Angra dos Reis era, então, termo da comarca da Ilha Grande e, por este Decreto, fazia parte da Província do Rio de Janeiro, a cidade do Rio de Janeiro, a Corte. Em cada comarca, que era composta de dois ou mais termos, havia um Juiz de Direito.

(2) Lei nº 14, de 13 de abril de 1835.

(3) Lei nº 720, de 25 de outubro de 1854.

(4) Lei nº 1.185, de 27 de junho de 1860.

(5) Lei nº 1.637, de 30 de novembro de 1871.

(6) Decreto nº 1.734, de 26 de novembro de 1872.

(7) Decreto nº 1.781, de 13 de dezembro de 1872.

(8) Lei nº 2.005, de 04 de maio de 1874.

(9) Lei nº 2.125, de 29 de novembro de 1875.

(10) Decreto nº 2.243, de 29 de setembro de 1877.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011

Estado do Rio de Janeiro  
 Organização Administrativa Municipal da República  
 (Criados entre 1889-1891).

Barra do Piraí (15)
Capivary (14)
Carmo (12)
Casimiro de Abreu (17)
Cordeiro (18)
Itaperuna (11)
Maricá (13)
Natividade (19)

Paraty (17)
Rio das Flores (16)
Santo Antonio de Pádua (13)
Sapucaia
Saquarema (14)

- (11) Decreto de 06 de dezembro de 1889.
- (12) Decreto nº 08, de 12 de dezembro de 1889.
- (13) Decreto nº 15, de 27 de dezembro 1889.
- (14) Decreto nº 31, de 03 de janeiro de 1890.
- (15) Decreto nº 57, de 10 de março de 1890.
- (16) Decreto nº 78, de 28 de abril de 1890.
- (17) Decreto nº 80, de 05 de maio de 1890.
- (18) Decreto nº 180, de 24 de março de 1891.
- (19) Decreto nº 245, de 09 de maio de 1891.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>			
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

Comarcas existentes ao tempo da instalação do Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro, pelo Decreto 272, de 29 de junho de 1891.

Angra dos Reis (1)	Paraíba do Sul (9)	Capivary (14)
Araruama (5)	Petrópolis (5)	Carmo (12)
Barra Mansa (8)	Piraí (5)	Casimiro de Abreu (17)
Cabo Frio (2)	Resende (1)	Cordeiro (18)
Campos dos Goytacazes (1)	Rio Bonito (3)	Itaperuna (11)
Cantagalo (1)	Santa Maria Madalena (7)	Maricá (13)
Itaboraí (1)	São João da Barra (7)	Natividade (19)
Itaguaí (10)	São Fidélis (5)	Paraty (17)
Macaé (8)	São João Marcos (3)	Rio das Flores (16)
Magé (4)	Valença (6)	Santo Antonio de Pádua (13)
Niterói (2)	Vassouras (2)	Sapucaia
Nova Friburgo (5)	Vila da Estrela (3)	Saquarema (14)
Nova Iguaçu (5)	Barra do Piraí (15)	

(1) Decreto de 15 de janeiro de 1833. Angra dos Reis era, então, termo da comarca da Ilha Grande e, por este Decreto, fazia parte da Província do Rio de Janeiro, a cidade do Rio de Janeiro, a Corte. Em cada comarca, que era composta de dois ou mais termos, havia um Juiz de Direito. (2) Lei nº 14, de 13 de abril de 1835. (3) Lei nº 720, de 25 de outubro 1854. (4) Lei nº 1.185, de 27 de junho de 1860. (5) Lei nº 1.637, de 30 de novembro de 1871. (6) Decreto nº 1.734, de 26 de novembro de 1872. (7) Decreto nº 1.781, de 13 de dezembro de 1872. (8) Lei nº 2.005, de 04 de maio de 1874. (9) Lei nº 2.125, de 29 de novembro de 1875. (10) Decreto nº 2.243, de 29 de setembro de 1877. (11) Decreto de 06 de dezembro de 1889. (12) Decreto nº 08, de 12 de dezembro de 1889. (13) Decreto nº 15, de 27 de dezembro 1889. (14) Decreto nº 31, de 03 de janeiro de 1890. (15) Decreto nº 57, de 10 de março de 1890. (16) Decreto nº 78, de 28 de abril de 1890. (17) Decreto nº 80, de 05 de maio de 1890. (18) Decreto nº 180, de 24 de março de 1891. (19) Decreto nº 245, de 09 de maio de 1891.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

Comarcas. Decreto nº 667, de 06 de fevereiro de 1901

<b>Comarca</b>	<b>Sede</b>	<b>Termos</b>	<b>Sede</b>
<b>Angra dos Reis</b>	Angra dos Reis	Angra dos Reis Paraty	Angra dos Reis Paraty
<b>Cabo Frio</b>	Cabo Frio	Cabo Frio São Pedro D'Aldeia	Cabo Frio São Pedro D'Aldeia
<b>Campos</b>	Campos	Campos São João da Barra	Campos São João da Barra
<b>Cantagallo</b>	Cantagallo	Cantagallo Duas Barras	Cantagallo Duas Barras
<b>Capivary</b>	Capivary	Capivary Saquarema Araruama	Capivary Saquarema Araruama
<b>Carmo</b>	Carmo	Carmo Sumidouro	Carmo Sumidouro
<b>Nova Friburgo</b>	Nova Friburgo	Nova Friburgo S. Anna de Japuhya Bom Jardim	Nova Friburgo S. Anna de Japuhya Bom Jardim
<b>Iguassu</b>	Maxambomba	Iguassu	Iguassu
<b>Itaguahy</b>	Itaguahy	Itaguahy São João Marcos Mangaratiba	Itaguahy São João Marcos Mangaratiba
<b>Itaperuna</b>	Itaperuna	Itaperuna	Itaperuna
<b>Mcahé</b>	Mcahé	Mcahé Barra de São João	Mcahé Barra de São João
<b>Nictheroy</b>	Nictheroy	Nictheroy São Gonçalo	Nictheroy São Gonçalo
<b>Parahyba do Sul</b>	Parahyba do Sul	Parahyba do Sul Sapucaia	Parahyba do Sul Sapucaia
<b>Petrópolis</b>	Petrópolis	Petrópolis Magé Teresópolis	Petrópolis Magé Teresópolis
<b>Rezende</b>	Rezende	Rezende Barra Mansa	Rezende Barra Mansa
<b>Rio Bonito</b>	Rio Bonito	Rio Bonito Capivary Itaborahy Maricá	Rio Bonito Capivary Itaborahy Maricá

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

<b>S. Fidélis</b>	S. Fidélis	S. Fidélis Itaocara Cambucy S. Antônio de Pádua	S. Fidélis Itaocara Cambucy S. Antônio de Pádua
<b>S. Maria Madalena</b>	S. Maria Madalena	S. Maria Madalena S. Fco. de Paula São Sebastião do Alto	S. Maria Madalena S. Fco. de Paula São Sebastião do Alto
<b>Valença</b>	Valença	Valença Santa Thereza	Valença Santa Thereza
<b>Vassouras</b>	Vassouras	Vassouras Barra do Pirahy Pirahy Rio Claro	Vassouras Barra do Pirahy Pirahy Rio Claro

*Obs. O Decreto 667/1901 extingue as comarcas de Araruama, Barra Mansa, Barra do Pirai, Carmo, Magé, Paraty, Pirai, Itaboraí, Santo Antônio de Pádua, Santa Teresa, São João da Barra e Sapucaia, além do que declara em disponibilidade Juizes de Direito e Municipais destas, na forma da Lei nº 43-A, de 01 de março de 1893.*

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>			
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>			
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

Comarcas e Termos. Lei nº 1.137, de 25 de janeiro de 1912

<b>Comarca</b>	<b>Sede</b>	<b>Termos</b>	<b>Sede</b>	<b>Obs.</b>
<b>Angra dos Reis</b>	Angra dos Reis	Angra dos Reis Mangaratiba Paraty	Angra dos Reis Mangaratiba Paraty	
<b>Barra do Pirahy</b>	Barra do Pirahy	Barra do Pirahy Pirahy São João Marcos	Barra do Pirahy Pirahy São Joao Marcos	
<b>Barra Mansa</b>	Barra Mansa	Barra Mansa Rio Claro	Barra Mansa Rio Claro	
<b>Cabo Frio</b>	Cabo Frio	Cabo Frio A. São Pedro	Cabo Frio A. de São Pedro	
<b>Campos</b>	Campos	Campos	Campos	2 varas
<b>Cantagallo</b>	Cantagallo	Cantagallo Duas Barras	Cantagallo Duas Barras	
<b>Capivary</b>	Capivary	Capivary Saquarema Araruama	Capivary Saquarema Araruama	
<b>Carmo</b>	Carmo	Carmo Sumidouro	Carmo Sumidouro	
<b>Friburgo</b>	Friburgo	Friburgo S. A. Japuhya Bom Jardim	Friburgo S. A. Japuhya Bom Jardim	
<b>Iguassu</b>	Maxambomba	Iguassu Itaguahy	Iguassu Itaguahy	
<b>Itaborahy</b>	Itaborahy	Itaborahy Rio Bonito	Itaborahy Rio Bonito	
<b>Itaperuna</b>	Itaperuna	Itaperuna	Itaperuna	
<b>Magé</b>	Magé	Magé Terezópolis	Magé Terezópolis	
<b>Mcahé</b>	Mcahé	Mcahé Barra de São João	Mcahé Barra de São João	
<b>Nictheroy</b>	Nictheroy	Nictheroy São Gonçalo Maricá	Nictheroy São Gonçalo Maricá	2 varas
<b>Parahyba do Sul</b>	Parahyba do Sul	Parahyba do Sul Sapucaia	Parahyba do Sul Sapucaia	
<b>Petrópolis</b>	Petrópolis	Petrópolis	Petrópolis	
<b>Rezende</b>	Rezende	Rezende	Rezende	

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>			
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

<b>S. Antonio de Pádua</b>	S. Antonio de Pádua	S. Antonio de Pádua Itaocara	S. Antonio de Pádua Itaocara	
<b>S. Fidélis</b>	S. Fidélis	S. Fidélis Monte Verde	S. Fidélis Monte Verde	
<b>S. Maria Madalena</b>	S. Maria Madalena	S. Maria Madalena S. Fco. de Paula São Sebastião do Alto	S. Maria Madalena S. Fco. de Paula São Sebastião do Alto	
<b>São João da Barra</b>	São João da Barra	São João da Barra	São João da Barra	
<b>Valença</b>	Valença	Valença Santa Thereza	Valença Santa Thereza	
<b>Vassouras</b>	Vassouras	Vassouras	Vassouras	

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011

### 3. TEXTOS

#### 3.1. Metodologia e fontes

O presente relatório da pesquisa da proveniência utilizou modelo anteriormente desenvolvido para os Relatórios dos fundos *Corte de Apelação do Distrito Federal (1890-1937)* e *Tribunal de Justiça do Distrito Federal (1946-1960)*, ambos já concluídos. Inicialmente, realizou-se pesquisa na legislação do período e procedeu-se ao exame das leis de funcionamento do fundo, no período 1891-1934, além da anotação da legislação correlata.

Esta legislação não existe em formato digital, encontra-se de maneira esparsa, na Imprensa Oficial fluminense. Nenhuma instituição ou biblioteca, no Rio de Janeiro, a possui integralmente, senão fasciculada em coleções restritas a pequenos períodos. Trata-se de material volumoso, na forma de leis, decretos-leis, decretos-legislativos etc. fruto da fase de transição das instituições provinciais para aquelas de feição federativa.

A inexperiência em assuntos relativos à administração da Justiça, vez que toda a legislação que versava sobre tal matéria emanava do poder imperial, e a autonomia recém-conquistada, trouxeram dificuldades para a Assembleia Legislativa do novo estado, que não conseguia promover uma adequada organização de seu Poder Judiciário, sobretudo no que dizia respeito à divisão territorial para fins do exercício da jurisdição. O que se percebe, nesse campo, é uma elevada dose de experimentalismo dos legisladores: diplomas que se sucedem na tentativa de melhor adequar o funcionamento do Judiciário estadual em suas diversas esferas, sem que, contudo, fosse obtida uma fórmula geral capaz de atender ao caráter particular de seus municípios. Para uma idéia da prolixidade legislativa, quando o assunto era a divisão judiciária do território fluminense, nada menos do que nove decretos foram editados criando ou extinguindo comarcas, entre 1889 e 1891.

O principal diploma que serviu de base para elaboração deste relatório, e dos organogramas que o acompanham, foi a Lei Estadual nº 1.137, de 20 de dezembro de

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

1912, o “Código da Organização Judiciária e do Processo Penal, Civil e Comercial do Estado do Rio de Janeiro”, o qual permaneceria em vigor, com ligeiras modificações até pouco depois da promulgação da Carta de 1934.

Legislação composta de 2.722 artigos, esse complexo repertório combinava assuntos tão diversos como organização judiciária e extrajudicial, em que constavam direitos e deveres de magistrados e funcionários públicos, bem como as regras para a divisão territorial do estado; atribuições do Ministério Público; competência de tribunais, serventias e juízos; normas de procedimento do processo penal, cível e comercial. Era, a um só tempo, Código de Organização e Divisão Judiciárias, Lei Orgânica do Ministério Público e da Magistratura, Estatuto dos Servidores Públicos, Códigos de Processo Penal, Civil e Comercial. Possuía três livros, “Livro I, Da Organização Judiciária”, “Livro II, Do Processo Penal” e “Livro III, Do Processo Civil e Comercial”.

Esta base legislativa foi utilizada como um marco, de onde se avançou, ora em direção ao futuro, ora se retrocedeu em direção ao passado, para verificar o que era diverso na legislação correlata, anterior e posterior. A escolha da Lei nº 1.137/1912 prende-se ao fato desta se constituir, no período estudado, como aquela de maior vulto, a mais completa, portanto, por abarcar todos os assuntos relacionados ao funcionamento da Justiça fluminense, quer no sentido de sua organização administrativa, quer no que diz respeito às leis de processo, então em vigor, ou mesmo dos formatos de sua magistratura e de suas serventias.

Posteriormente, procedeu-se à composição dos organogramas das diversas serventias da justiça estadual, segundo as alterações evidenciadas e localizadas, e à definição das competências territoriais, de foro e de juízo, seguidas da elaboração dos quadros onde se procurou estabelecer um esquema das transformações vividas pelos municípios fluminenses.

Finalmente, realizou-se pesquisa no sistema ARQGER, com vistas à quantificação do acervo documental do fundo, selecionando-se, como critério de amostragem, os cadastros de processos judiciais incluídos no sistema no período de 2009 a 2011, uma vez que tais números representavam um recorte confiável por já se

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

encontrarem consolidados. Além do que se efetuou uma seleção de alguns processos, para confirmar as estruturas organizacionais construídas, os quais constituem parte integrante deste relatório.

Além de selecionarmos alguns processos rumorosos da época, de modo a servirem como base para *estudos de caso*, como já realizado em outros relatórios, procedemos, ainda, à montagem de tabelas e gráficos, por meio das estatísticas consolidadas pelo sistema ARQGER.

Da mesma forma como foi constatado noutros fundos e na pesquisa da seção “Pretorias”, verificou-se, igualmente, o caráter descontínuo do acervo neste fundo específico, sem que esta descontinuidade venha significar impossibilidade de construção de séries documentais. Acreditamos que o conjunto documental deste fundo venha a se tornar, no futuro, um dos mais significativos, tendo em vista não se tratar de período muito distante no tempo e a tarefa constante de pesquisa no acervo intermediário.

### 3.2 Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro na Proclamação da República

Com a Proclamação da República, as antigas províncias do império tornaram-se estados, entidades que gozavam de autonomia para organizar seus poderes judiciários segundo realidades locais. Fruto de certa concepção do modelo federativo, estas unidades, embora livres para criar seus poderes, precisavam obedecer a um modelo estrutural e administrativo mínimo, estabelecido pela Carta de 1891. Assim, após a promulgação da primeira Constituição republicana, foi conferido aos estados da federação capacidade para que, cada um, elegeisse uma Assembleia Constituinte encarregada de elaborar sua própria Carta estadual.

A Constituição do Rio de Janeiro foi promulgada em nove de abril de 1892, quando chefiava o estado Baltazar da Silveira. Como lei maior, estabeleceu que o Tribunal da Relação, com sede em Niterói, capital do estado, fosse o órgão de mais alta instância, com alçada nos limites do território fluminense. Esta instituição, que manteve a denominação dos antigos tribunais do império, de clara herança portuguesa, era

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

composta por nove desembargadores, dentre os quais seria escolhido um presidente, um vice e um procurador geral. Para efeitos do exercício da jurisdição, o estado fora dividido comarcas, municípios e distritos, onde haveria juízes singulares (de direito, municipais e de paz), cujas atribuições e competências estariam definidas pela legislação especial.

### 3.3 Evolução da organização Judiciária fluminense.

O primeiro diploma de organização judiciária do estado foi o Decreto nº 272, de 29 de junho de 1891. Por meio dele, dava-se efetividade ao princípio da tradicional organização judiciária, entre nós, mantendo o duplo grau de jurisdição, o colegiado como elemento de decisão no grau de recurso e apelo, além de consagrar os princípios de hierarquização e divisão territorial, a par do estabelecimento de competências, segundo o valor das causas, no cível e no comercial, e do potencial ofensivo dos delitos, no crime. Mantinha-se o Tribunal da Relação, como órgão de segunda instância, composto ainda de nove desembargadores. Segundo este decreto, manteve-se a instituição do Tribunal de Júri, o qual seria criado em cada município sede de comarca.

Além disso, o mencionado decreto criou os tribunais correccionais, órgãos correlatos aos existentes no Distrito Federal, para julgamento dos pequenos delitos e cuja alçada territorial seria o município que não fosse sede de comarca. A exemplo dos órgãos correlatos existentes na Capital Nacional, esses tribunais populares são compostos de cidadãos eleitos, um juiz togado (Júri) e um municipal (correccional) e se inspiram nos tribunais medievais e nos conselhos dos escabinos, que se formavam nos principais burgos e nas ligas comerciais. Esses tribunais eram também compostos por cidadãos e juízes não-togados, e tinham por objetivo resolver conflitos que porventura surgissem na cidade. Durante largo período, sobretudo em cidades da Itália e da Alemanha, esses órgãos tinham caráter cíclico e se reuniam na medida das necessidades locais e da demanda por justiça. Alguns autores, como Pontes de Miranda, chegaram a considerar estes órgãos não especializados como embriões das

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

instituições judiciárias da época moderna, as quais faziam misturar magistrados diplomados com cidadãos comuns, no exercício de uma jurisdição descentralizada e próxima dos homens do povo.

Presidia o estado José da Porciúncula, na sequência da primeira normatização efetuada, quando o Decreto nº 43-A, de 1º de março de 1893, redefiniu algumas competências territoriais. Mantido o Tribunal da Relação como órgão da mais alta instância estadual e a mesma denominação que trazia dos tempos da monarquia. Com a Lei nº 287 de 14, de março desse mesmo ano, ampliou-se o número de desembargadores para doze, distribuídos em três câmaras: cível, comercial e criminal, além do presidente, do vice e do Procurador-Geral do Estado, que era escolhido entre os membros da Corte. Fruto do ajuste necessário face ao surgimento da Carta Estadual de 1892, os decretos de 1893, no seio desse processo de redefinição, estabeleceu a classificação das comarcas em duas entrâncias e extinguiu os cargos de juiz de casamentos e de juiz dos feitos da fazenda pública. Esses magistrados tinham assento na capital do estado, mas com alçada em todo o território fluminense. Caberia, a partir de então, ao juiz de direito da capital o julgamento dos feitos em que fosse interessada a Fazenda Pública.

No plano nacional, o país vivia em plena crise político institucional, resultado direto da renúncia de Deodoro da Fonseca da Presidência da República e da insistência com que seu vice, Floriano Peixoto, se apegara ao cargo, recusando-se a convocar novas eleições presidenciais, conforme rezava a Constituição de 1891. Inconformados com o que julgavam ser um golpe de Estado, setores das forças navais entram em confronto com Floriano, a princípio apenas na esfera política, seguindo-se, adiante, para a esfera militar. Assim, em 1893, enquanto os canhões das fortalezas do Rio e de Niterói bombardearam os encouraçados da marinha e vice-versa, no estado do Rio de Janeiro, o presidente José da Porciúncula toma medidas a fim de salvaguardar os poderes democraticamente instituídos. Em uma de suas decisões de maior alcance, transfere a capital estadual de Niterói para Petrópolis, fazendo com que se modifique a geografia administrativa e judiciária do estado.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

Com a medida, a sede do Tribunal da Relação migra para a antiga cidade imperial, não sendo possível localizar, por conta dos objetivos deste trabalho, o efeito que tal decisão teve no seio do Judiciário fluminense. Embora se possa deduzir a existência de alguma oposição, é possível arriscar dizer que a transferência da capital estadual para Petrópolis foi bem aceita por todos que seriam por ela afetados.

### 3.4 A Era das codificações

Legislação fundamental para a compreensão do funcionamento e da organização da justiça fluminense, a já mencionada Lei nº 1.137/1912 foi fruto de um projeto e da crença dos legisladores na eficácia da codificação. Com Oliveira Botelho no poder, o estado experimentava certa continuidade institucional, fruto da calma política inaugurada desde o tempo do governo do campista Alberto Torres (1897-1900).

Códigos extensos, orgânicos e multifuncionais pretendiam abarcar todos os domínios do funcionamento e da administração da Justiça, do procedimento nos tribunais e nos serviços extrajudiciais. Cumpre lembrar que segundo o princípio autonomista então vigente as unidades da Federação tinham competência para elaborar seus códigos de processo e forma administrativa dos procedimentos nos tribunais. A exemplo de legislações que surgiram no Distrito Federal e em outras unidades da federação, vivíamos a época das codificações. Nesse horizonte, nosso momento mais alto terá sido a elaboração do nosso primeiro Código Civil, em 1916. Por outro lado, é inegável que as legislações imensas, como o caso em tela (2.722 artigos), tendiam a perder vigência numa ou noutra parte, para se tornarem quase que totalmente obsoletas com o tempo, sem contar que, com as atualizações que obrigatoriamente sofriam, transformavam-se num imenso emaranhado de normas, misturando, no mesmo código, dispositivos já superados com aqueles ainda em vigor.

De qualquer sorte, a Lei nº 1.137/1912 surgiu em momento crucial, embora já desatualizada, talvez, face à realidade que pretendia organizar, mas, indiscutivelmente,

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

resultado de um esforço conjunto, no sentido de esgotar a matéria da administração da justiça e do processo, no complicado panorama institucional fluminense.

No plano da organização do Poder Judiciário, a referida Lei nº 1.137/1912 manteve o Tribunal da Relação como órgão supremo da Justiça do estado. Reduzido o número de seus membros, passara a se compor de nove desembargadores vitalícios, distribuídos em duas câmaras, uma cível e outra criminal, com três membros cada uma, competentes para o julgamento dos apelos e agravos, interpostos contra sentenças e decisões dos juízes de direito; dos conflitos de competência; dos embargos de seus julgados; das ações de habeas-corpus, entre outras.

O tribunal, a exemplo dos diplomas anteriores, seria dirigido por um de seus membros, normalmente o mais antigo na casa que ainda não houvesse ocupado a função. Compondo a administração, dois outros desembargadores desempenhavam as funções de vice-presidente e a de procurador-geral, chefe do Ministério Público, todos eleitos por voto secreto de seus pares e exercício por um ano, podendo ser reeleitos para igual período.

Dentre as particularidades do Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro, destacam-se a inexistência de conselhos de justiça, órgãos deliberativos ou plenários, com os nove desembargadores deliberando em igualdade de condições nas matérias afetas ao Tribunal e o fato de a magistratura (juízes de direito e desembargadores) ter cargos vitalícios. A inexistência da aposentadoria compulsória fora herdada de disposições régias, bem como das Ordenações.

No âmbito extrajudicial e dos serviços auxiliares da Justiça, o referido decreto estabeleceu o número e a qualidade de ofícios bem como o local de suas sedes. Além disso, dispôs que haveria no estado, em cada termo, sede ou não de comarca, dois tabeliães (1º e 2º ofícios, à exceção de Campos e Niterói, onde haveria quatro), com atribuições de escrivão (cíveis, criminais, de resíduos, de órfãos e ausentes), de notário e do registro de títulos e documentos e do registro geral das hipotecas, estabeleceu a qualidade e a quantidade dos serviços de contador, distribuidor e partidor e dos depositários públicos. Dispôs, também, que funcionasse em cada comarca um promotor

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011

de justiça, com atribuições de curador-geral de órfãos e ausentes, papel que caberia em cada termo a um adjunto. Disciplinou ainda que haveria um procurador dos feitos da fazenda, junto ao juízo fazendário, cuja sede ficava na capital do estado.

Quanto ao exercício da jurisdição, a Lei nº 1.137/2912 deu origem a uma intrincada rede de competências e dividiu as atribuições dos magistrados de acordo com a divisão territorial, dispondo que o juiz de direito exercesse a jurisdição na comarca, o juiz municipal no termo e o juiz de paz no distrito. Estabelecia a lei mencionada que o juiz de direito fosse vitalício, o juiz municipal nomeado para o exercício por quatro anos e o juiz de paz eleito pelo povo nos distritos, de acordo com a lei eleitoral. Definiu também a existência de um tribunal do júri em cada comarca e um tribunal correccional em cada termo, competentes para o julgamento da matéria penal de acordo com o potencial ofensivo da prática delituosa.

A Lei nº 1.670, de 15 de novembro de 1920, consistiu de uma reforma à Constituição Estadual de 1892. Tal diploma manteve o número de desembargadores do Tribunal da Relação nos nove membros divididos nas mesmas câmaras, uma cível, outra criminal. No que toca as medidas administrativas, segundo a mencionada legislação, os juízes de paz deixavam de ser eleitos, como tradicionalmente o eram, e passam a ser indicados pela administração do Tribunal, dentre os cidadãos referidos nas listas dos eleitores dos distritos. Estas listas consistiam no documento primordial para compreensão das micro-regiões do estado, para localizar elites, personagens e grupos de domínio, dado que para o ingresso nas listas deveria o postulante ter renda compatível e ser alfabetizado. A partir das relações de eleitores enviadas aos juízes de direito, no caso de uma organização judiciária como a fluminense, era possível efetuar as escolhas dos jurados, dos juízes de paz, dos membros do tribunal correccional e, sobretudo, dada que esta era sua função, definir os votantes nas eleições majoritárias e proporcionais, de candidatos aos cargos eletivos municipais, estaduais e federais.

No que toca ao exercício da jurisdição, a Lei nº 1.670/1920, criou o cargo de juiz de casamentos, manteve o juízo de fazenda pública, com sede na capital e os demais, tribunais do Júri e Correccional.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

Nove anos depois, às vésperas da Revolução de 1930, momento, portanto, de crise no pacto federativo, no contexto do fim da política dos governadores, a Lei nº 2.315, de 31 de janeiro de 1929, não promoveu alterações substanciais no âmbito da justiça fluminense. Com Manuel Duarte na presidência do estado, definiu-se que o cargo de juiz de casamentos seria adstrito às circunscrições do registro civil, essas ainda a ser definidas por lei especial. Estabelecia ainda que as comarcas do estado seriam divididas em quatro entrâncias, para fim do exercício pleno e promoção da magistratura estadual.

### 3.5 A divisão territorial: comarcas, termos e distritos

A divisão territorial para fins do exercício da jurisdição, no período compreendido entre 1891 e 1934, no estado do Rio de Janeiro, obedeceu a uma intrincada lógica. Baseada em uma fórmula de divisão hierárquica, as atribuições dos magistrados acompanhavam a divisão territorial. De maior para a menor importância judicial, desde 1891 os municípios possuíam duas categorias: a comarca e o termo. Segundo o Decreto nº 667, de 06 de fevereiro de 1901, eram comarcas os municípios de: Angra dos Reis, Cabo Frio, Campos, Cantagalo, Capivary, Carmo, Nova Friburgo, Iguaçu, Itaguaí, Itaperuna, Macaé, Magé, Niterói, Paraíba do Sul, Petrópolis, Resende, Rio Bonito, São Fidélis, Santa Maria Madalena, Valença e Vassouras. E termos, respectivamente, Paraty, São Pedro da Aldeia, Araruama, Saquarema, São João da Barra, Duas Barras, Sumidouro, Santana de Japuíba, Bom Jardim, São João Marcos, Mangaratiba, Barra de São João, São Gonçalo, Sapucaia, Teresópolis, Barra Mansa, Itaboraí, Maricá, Itaocara, Cambuci, Santo Antonio de Pádua, São Francisco de Paula, São Sebastião do Alto, Santa Thereza, Barra do Piraí, Piraí e Rio Claro.

Anteriormente, ao fim do Império, pela organização administrativa municipal da província fluminense, no Rio de Janeiro havia os seguintes municípios: Angra dos Reis, Araruama, Barra Mansa, Cabo Frio, Campos, Cantagalo, Itaboraí, Itaguaí, Macaé, Magé, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paraíba do Sul, Petrópolis, Piraí, Resende, Rio

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011

Bonito, Santa Maria Madalena, São João da Barra. São Fidélis, São João Marcos, Valença, Vassouras e Vila da Estrela.

Logo se vê que nem sempre o município mais importante do ponto de vista administrativo, econômico ou social deverá ser necessariamente, sede de comarca. Entre os municípios mais destacados do período monárquico, está São João Marcos quer se considere seu papel como produtor cafeeiro, como também do ponto de vista social, eis que controlado por duas importantes famílias que tinham laços estreitos com a família imperial. O antigo município, dos mais ricos do Brasil, constituiu-se como espaço de atuação de uma elite cujos valores se associavam à nobreza e à monarquia e se tornou o símbolo de uma época de opulência, com suas igrejas e teatros, edificações notáveis, destruídos em meados dos anos 1930, face ao projeto de construção de uma represa de abastecimento e produção de energia elétrica.

É importante que não se venha confundir a divisão político administrativa com a determinada para os fins do exercício da jurisdição. Ao longo de toda a fase que coincidiu com o funcionamento do fundo, inúmeras leis isoladamente alteraram a organização judiciária fluminense, ora transformando comarcas em termos e vice-versa.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011

#### 4. QUANTIFICAÇÃO DO ACERVO

Visando efetuar a confirmação do funcionamento das seções do fundo documental foi efetuada uma análise quantitativa dos processos cadastrados pelo SEGAP, com vistas, também, a oferecer parâmetros para servir de base para o estabelecimento de critérios de constituição de amostragens documentais.

O cadastro dos processos do acervo permanente iniciou-se em maio de 2008, com a inclusão de documentos já arranjados no sistema ARQGER. Por conta de se atender a um critério puramente temporal, os processos dos fundos documentais mais antigos foram cadastrados primeiro do que os demais. Para a construção das tabelas que vêm a seguir, consideramos os processos cadastrados e os registros estatísticos consolidados de janeiro de 2009 a dezembro de 2011.

Vale dizer que o cadastro de processos já arranjados no acervo permanente é tarefa diária, o que dá aos indicadores um caráter de crescimento constante, que se modifica a cada dia. Daí, a necessidade de tomarmos como parâmetro de análise os números já consolidados e relativos a um período pré-determinado.



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934**

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011
---	--	--	--------------------------------

**Tribunal da Relação do Rio de Janeiro/Outros fundos documentais  
(processos cadastrados 2009-2011)**

<i>Fundo</i>	<i>Órgão</i>	<i>Processos</i>
10051	Relação do Rio de Janeiro (1833-1891)	16.505
<b>10052</b>	<b>Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1891-1934)</b>	<b>25.106</b>
10053	Corte de Apelação do Distrito Federal (1890-1937)	29.992
10055	Corte de Apelação do Rio de Janeiro (1934-1937)	1.469
10056	Tribunal de Apelação do Rio de Janeiro (1937-1946)	4.424
10057	Tribunal de Apelação do Distrito Federal (1937-1946)	2.031
10058	Tribunal de Justiça do Distrito Federal (1946-1960)	1.443
10059	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1946-1975)	5.878
10063	Tribunal de Alçada Cível (1964-1998)	18
10064	Tribunal de Justiça da Guanabara (1960-1975)	1.492
10069	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1975-1998)	881
10070	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (1998-....)	4
<b>Total</b>		<b>89.243</b>



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

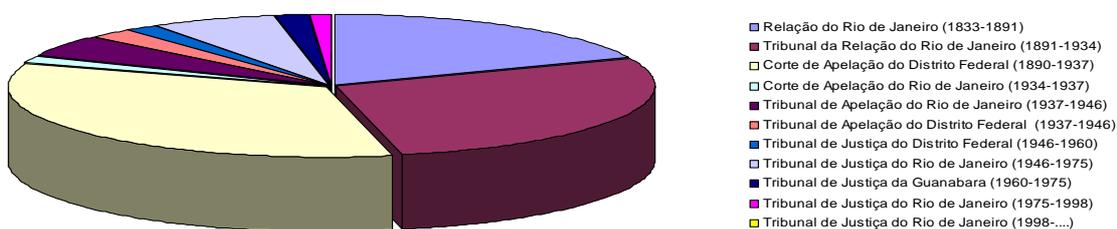
**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

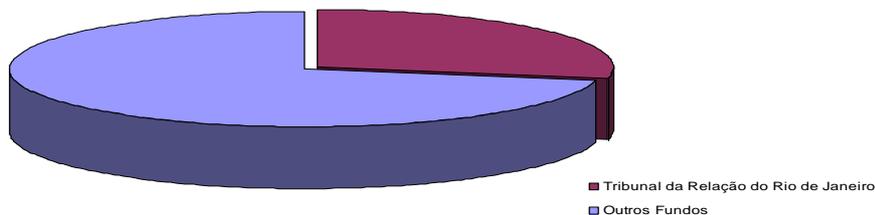
Junho/ 2011

### Tribunal da Relação do Rio de Janeiro/Outros fundos documentais (processos cadastrados 2009-2011)



### Tribunal da Relação do Rio de Janeiro/Outros fundos documentais (processos cadastrados 2009-2011)

Tribunal da Relação do Rio de Janeiro:	25.106
Outros fundos documentais:	64.137
<b>Total:</b>	<b>89.243</b>





**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934**

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

**Comarcas, termos e distritos – (processos cadastrados 2009-2011)**

<b>PETROPOLIS</b>	5.311	<b>PASSA TRÊS</b>	218		
<b>NOVA FRIBURGO</b>	3.631	<b>SAQUAREMA</b>	209		
<b>SANTA MARIA MADALENA</b>	2.588	<b>ITAGUAÍ</b>	198	<b>VASSOURAS</b>	9
<b>SAO PEDRO DA ALDEIA</b>	1.578	<b>SÃO GONÇALO</b>	190	<b>ITAPERUNA</b>	5
<b>NITEROI</b>	1.475	<b>ANGRA DOS REIS</b>	168	<b>CORDEIRO</b>	4
<b>CANTAGALO</b>	1.278	<b>ITAOCARA</b>	154	<b>SAO SEBASTIAO DO PARAIBA</b>	3
<b>CAPIVARY</b>	1.123	<b>ARARUAMA</b>	151	<b>MACUCO</b>	2
<b>VALENÇA</b>	648	<b>ITABORAÍ</b>	145	<b>SAO JOAO DO PRINCIPE</b>	2
<b>SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b>	590	<b>MACAÉ</b>	137	<b>TERESOPOLIS</b>	2
<b>PARAÍBA DO SUL</b>	496	<b>BARRA DO PIRAÍ</b>	101	<b>VILA DA ESTRELA</b>	2
<b>SAO FIDÉLIS</b>	474	<b>CAMBUCI</b>	83	<b>CACHOEIRAS DE MACACU</b>	1
<b>CABO FRIO</b>	432	<b>BOM JARDIM</b>	56	<b>GAVIOES</b>	1
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	429	<b>PIRAÍ</b>	53	<b>IGUASSU</b>	1
<b>SÃO FRANCISCO DE PAULA</b>	411	<b>RIO BONITO</b>	46	<b>MARICA</b>	1
<b>SUMIDOURO</b>	366	<b>DUAS BARRAS</b>	40	<b>MAXAMBOMBA</b>	1
<b>SAPUCAIA</b>	363	<b>RIO CLARO</b>	34	<b>SANTA CRUZ DO MONTE ALEGRE</b>	1
<b>MAGÉ</b>	335	<b>MONTE VERDE</b>	32	<b>SAO LOURENÇO</b>	1
<b>SÃO SEBASTIÃO DO ALTO</b>	318	<b>SAO JOAO MARCOS</b>	31	<b>TANGUA</b>	1
<b>BARRA MANSA</b>	301	<b>SANTA TERESA</b>	25		
<b>CARMO</b>	283	<b>TRAJANO DE MORAES</b>	24		
<b>NOVA IGUAÇU</b>	275	<b>SÃO JOÃO DA BARRA</b>	19	<b>TOTAL</b>	<b>25.106</b>
<b>RESENDE</b>	234	<b>MANGARATIBA</b>	16		

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b> <b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011

### Serventias e juízos – (processos cadastrados 2009-2011)

<b>VARA ÚNICA DE PETRÓPOLIS</b>	<b>5.142</b>	<b>VARA ÚNICA DE NOVA IGUAÇU</b>	232
<b>VARA ÚNICA DE NOVA FRIBURGO</b>	<b>3.195</b>	<b>VARA ÚNICA DE PARATY</b>	209
<b>VARA ÚNICA DE SANTA MARIA MADALENA</b>	<b>2.403</b>	<b>VARA ÚNICA DE SAQUAREMA</b>	206
<b>VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>	<b>1.458</b>	<b>VARA ÚNICA DE ITAGUAÍ</b>	181
<b>VARA ÚNICA DE CANTAGALO</b>	<b>1.140</b>	<b>2ª VARA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	180
<b>VARA ÚNICA DE CAPIVARY</b>	<b>1.025</b>	<b>VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO</b>	159
<b>VARA ÚNICA DE VALENÇA</b>	625	<b>VARA ÚNICA DE ARARUAMA</b>	143
<b>1ª VARA DE NITERÓI</b>	597	<b>JUÍZO DE ÓRFÃOS DE SANTA MARIA MADALENA</b>	141
<b>VARA ÚNICA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA</b>	513	<b>VARA ÚNICA DE ANGRA DOS REIS</b>	139
<b>VARA ÚNICA DE NITERÓI</b>	500	<b>JUÍZO DE PAZ DE ITABORAÍ</b>	138
<b>VARA ÚNICA DE PARAÍBA DO SUL</b>	452	<b>JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL</b>	135
<b>VARA ÚNICA DE CABO FRIO</b>	421	<b>1ª VARA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	124
<b>VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA</b>	390	<b>VARA ÚNICA DE ITAOCARA</b>	118
<b>VARA ÚNICA DE SÃO FIDELIS</b>	387	<b>VARA ÚNICA DE RESENDE</b>	112
<b>JUÍZO DE ÓRFÃOS DE NOVA FRIBURGO</b>	341	<b>JUIZO DE ÓRFÃOS DE CANTAGALO</b>	102
<b>2ª VARA DE NITERÓI</b>	307		
<b>VARA ÚNICA DE MAGÉ</b>	300		
<b>VARA ÚNICA DE SUMIDOURO</b>	300		
<b>VARA ÚNICA DE SAPUCAIA</b>	282		
<b>VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO</b>	268		
<b>VARA ÚNICA DO CARMO</b>	252		
<b>VARA ÚNICA DE BARRA MANSA</b>	247		
		<b>Total</b>	<b>22.684</b>



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934**

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011
---	--	--	--------------------------------

**Tipo de ação / Matéria versada na demanda  
(em número de processos cadastrados 2009-2011)**

<b>INVENTÁRIO</b>	7.389	<b>FURTO</b>	181
<b>HABILITAÇÃO DE CREDITO</b>	1.308	<b>REQUERIMENTO</b>	175
<b>COBRANÇA</b>	1.209	<b>DEPÓSITO</b>	174
<b>EXECUÇÃO FISCAL</b>	797	<b>CARTA PRECATÓRIA</b>	172
<b>LESÃO CORPORAL LEVE</b>	718	<b>ARROLAMENTO</b>	171
<b>TESTAMENTO</b>	687	<b>REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE</b>	160
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	597	<b>HOMICÍDIO DOLOSO QUALIFICADO</b>	144
<b>TUTELA</b>	537	<b>PARTILHA OU ADJUDICAÇÃO</b>	141
<b>NOTIFICAÇÃO E INTERPELAÇÃO JUDICIAL</b>	523	<b>AÇÃO EXECUTIVA</b>	135
<b>HABEAAS CORPUS</b>	487	<b>EMBARGOS</b>	132
<b>EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL</b>	464	<b>PROTESTO JUDICIAL</b>	122
<b>EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL</b>	458	<b>REQUERIMENTO PARA LEVANTAMENTO DE DINHEIRO</b>	121
<b>INVENTÁRIO NEGATIVO</b>	458	<b>BUSCA E APREENSÃO</b>	100
<b>JUSTIFICAÇÃO</b>	398	<b>MATÉRIA DE ACIDENTES DE TRABALHO</b>	100
<b>ARRECADÇÃO</b>	381	<b>ALVARÁ</b>	97
<b>DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO</b>	367	<b>FALÊNCIA</b>	94
<b>DEZ DIAS</b>	366	<b>INJÚRIA</b>	93
<b>HOMICÍDIO SIMPLES</b>	354	<b>INDENIZATÓRIA</b>	91
<b>VENDA DE BENS DE MENORES</b>	320	<b>IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO</b>	85
<b>HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO</b>	261	<b>ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL</b>	84
<b>EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA</b>	247	<b>NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DE TUTORES</b>	82
<b>DEFLORAMENTO</b>	231	<b>ALVARÁ JUDICIAL</b>	79
<b>DISPARAR ARMA DE FOGO</b>	197	<b>ARRESTO</b>	79
<b>EMANCIPAÇÃO</b>	193		



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

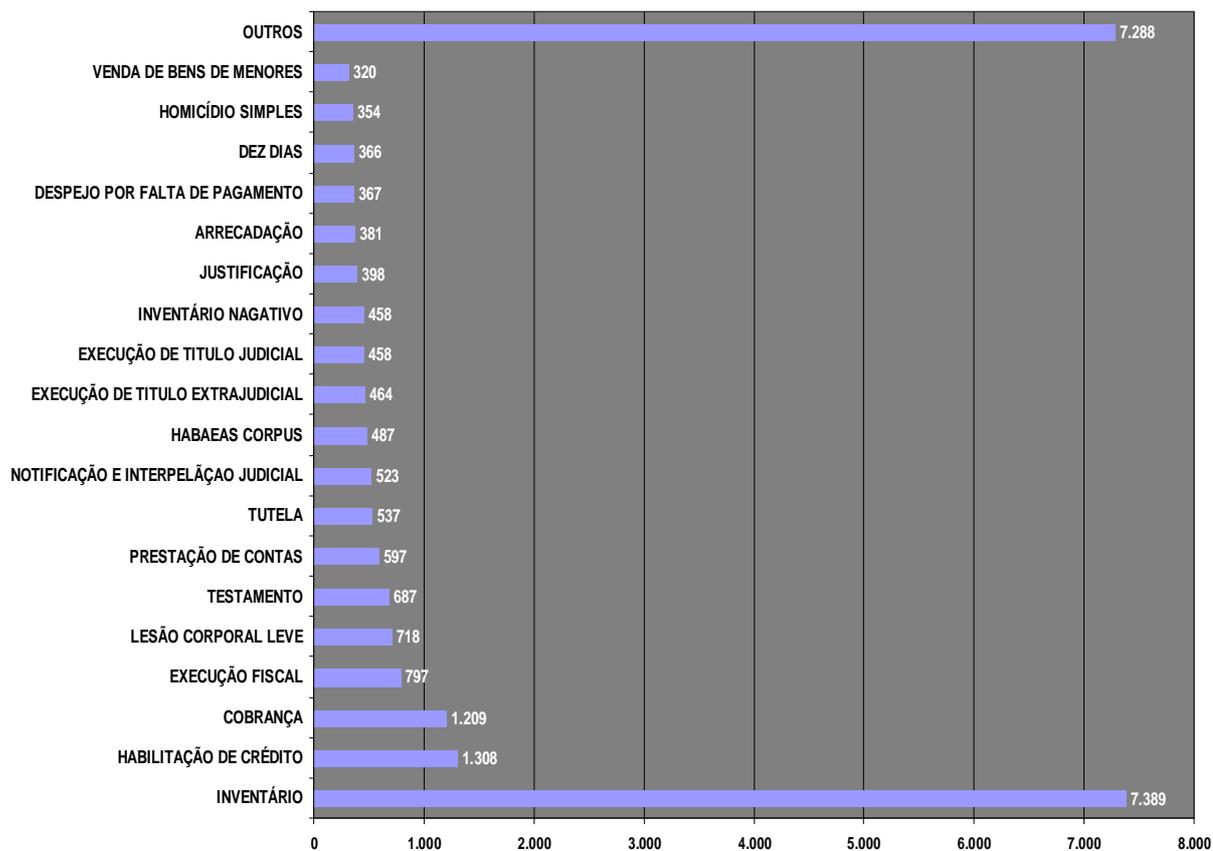
**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

### Tipo de ação / Matéria versada na demanda (em número de processos cadastrados 2009-2011)



	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

#### 5. Processos consultados

<b>CAIXA: 01.803.456-1 – Maço 5335 – Procedência diversas</b>		
<b>Nº/ANO</b>	<b>TIPO DOCUMENTAL</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
398/1928	Imissão de posse	-
432/1928	Imissão de posse	-
477/1928	Reintegração de posse	-
024/1928	Protesto judicial	-
082/1928	Cobrança	-
043/1928	Cobrança	Recurso à Corte de Apelação
072/1928	Cobrança	Embargos de terceiro nos autos
075/1928	Despejo por falta de pagamento	-
020/1928	Notificação e interpelação judicial	-

<b>CAIXA: 00.415.316-9 – Maço 980 – Procedências diversas</b>		
<b>Nº/ANO</b>	<b>TIPO DOCUMENTAL</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
039/1928	Depósito	-
074/1928	Depósito	-
086/1928	Depósito	-
055/1928	Depósito	-
048/1928	Despejo por falta de pagamento	-
1928	Depósito	Depositário infiel



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934**

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

**CAIXA: 00.463.505-0 – Maço 1122 – Procedências diversas**

<b>Nº/ANO</b>	<b>TIPO DOCUMENTAL</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
1896	Injúria	Sentença da Junta Correccional
1901	Lesão corporal de natureza grave	“
1900	Lesão corporal culposa	“
1899	Furto	“
1899	Jogo do bicho	“
1900	Atentado violento ao pudor	“
1899	Ameaça	“
1899	Embriaguez	“
1899	Embriaguez	“
1900	Furto	“
1901	Furto	“
1901	Ultraje público ao pudor	“

**CAIXA: 00.415.307-8 – Maço 976 – Procedências diversas**

<b>Nº/ANO</b>	<b>TIPO DOCUMENTAL</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
1917	Desquite	-
1917	Justificação	-
1916	Depósito	Depositário infiel
033/1916	Depósito	Aluguéis



**RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934**

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

**Aprovado por:**

Grupo de Trabalho da Pesquisa da  
Proveniência  
(PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)

**Período:**

05/09/2011  
a  
30/06/2011

**Emissão:**

Junho/ 2011

**CAIXA: 00.480.912-9 – Maço 1189 – Procedências diversas**

<b>Nº/ANO</b>	<b>TIPO DOCUMENTAL</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
1902	Carta precatória	-
1902	Despejo por falta de pagamento	-
1902	Cobrança	Penhora executiva
1902	Depósito	Depositário infiel
1902	Justificação	-
1902	Despejo para uso próprio	-
1902	Despejo para obras	-
1908	Depósito	-
1902	Despejo por falta de pagamento	-

**CAIXA: 00.487.502-3 – Maço 1129 – Procedências diversas**

<b>Nº/ANO</b>	<b>TIPO DOCUMENTAL</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
1136/1920	Lesão corporal leve	-
45/1920	“	Inquérito: 27º Distrito Policial
892/1920	Infração de medida sanitária preventiva	-
33/1920	Vadiagem	Inquérito: 25º Distrito Policial
1070/1920	Infração de medida sanitária preventiva	-
54/1920	Homicídio doloso qualificado (concurso para o suicídio)	Inquérito: 20º Distrito Policial

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA</b>		
	<b>TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – 1891-1934</b>		
<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (PORTARIA DGCON Nº. 02/2006)	<b>Período:</b> 05/09/2011 a 30/06/2011	<b>Emissão:</b> Junho/ 2011

## 7. BIBLIOGRAFIA

### Livros

ABREU, Antonio Isaías da Costa. *O judiciário fluminense e suas comarcas - Capital. V. I.* Rio de Janeiro: Ed. do autor, 2009.

ACOSTA, Walter. *Coletânea da Organização Judiciária.* Rio de Janeiro: Editora do Autor, 3ª ed., 1969

ALMEIDA JUNIOR, João Mendes de. *Direito judiciário brasileiro.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.

ARGAN, Giulio C. *L'Europe des capitals.* Genève: Skira, 1964.

CÂMARA, José Gomes. *Subsídios para história do direito pátrio.* Rio de Janeiro: Brasiliense, 1966.

CAMPANHOLE. *Constituições do Brasil.* São Paulo: Ed. Atlas, 1984.

MIRANDA, Pontes de. *Fontes e evolução do direito civil brasileiro.* Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1981.

ENDERS, Armelle, *História do Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro: Gryphus, 1994.

*Anais da Câmara dos Deputados. Coleção de Leis da República. 1945-1960.* Ed. eletrônica:

(<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/republica>).